

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:**

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.005441/2022-05 – SEMA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (27/01/2023), nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, situada na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3280, Parque Dez de Novembro, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nos moldes do art. 7º, inciso I do Regimento Interno SEMA, sendo esta nomeada Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente pelo Decreto Governamental, de 05 de janeiro de 2023, edição de nº 34.899, página 05, e pela Portaria SEMA N.º 001, de 02 de janeiro de 2023, edição de nº 34.902, página 10, respectivamente, ambos publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, brasileira, [REDACTED] administradora, portadora da cédula [REDACTED]

**AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como serviço social autônomo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.272.780/0001-70, com sede na Rua Major Gabriel, nº 1721, Centro, CEP 69.020-060, nesta cidade, doravante **CONTRATADA**, representada neste pelo Sr. **ERICK HUDSON DA SILVA ALVES**, brasileiro, [REDACTED] carteira de identidade [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.030101.005441/2022-05, assinam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 03 (três) meses, do prazo do Contrato de Gestão nº 02/2022, que seguirá as determinações estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo, o qual faz parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo Aditivo não altera o valor global do Contrato de Gestão nº 02/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo prorroga por mais 3 (três) meses a vigência do Contrato de Gestão N.º 002/2022, a contar do dia 28/02/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

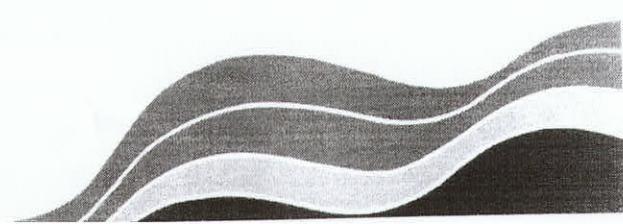
Ficam integralmente ratificados todas as demais Cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, no prazo fixado no parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, 27 de janeiro de 2023.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES**

**SAID**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE, EM EXERCÍCIO

**ERICK HUDSON DA SILVA ALVES**

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: